



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às quatorze horas,
2 reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
3 São Paulo – Crea-SP, nas dependências do Auditório do Centro Técnico-Cultural do
4 Crea-SP, sito na Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo – SP, sob a
5 presidência do Engenheiro Civil **FRANCISCO YUTAKA KURIMORI**.-----
6 Com a palavra o Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque Katayama**
7 cumprimentou a todos e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor
8 Presidente do Crea-SP Eng. Civ. Francisco Yutaka Kurimori; o Senhor Diretor
9 Administrativo do Crea-SP Eng. Agr. João Luís Scarelli; o Senhor Superintendente de
10 Colegiados Geol. João Batista Novaes; o Senhor Gerente do Departamento Jurídico
11 Operacional Adv. Ricardo Campos.-----
12 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”**;-----
13 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou a todos e
14 iniciou a reunião constatando o seguinte quórum regimental:-----
15 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adnael
16 Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra
17 Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz
18 Filho, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Amandio José Cabral
19 D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Amilton Amorim, Ana Lúcia
20 Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, Ana Meire Coelho Figueiredo
21 Natividade, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio
22 Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Clareti Goulart,
23 Antonio Cláudio Coppo, Antonio de Pádua Sousa, Antonio Hélio Spinosa Perez,
24 Antonio José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur
25 Gonçalves, Balmes Vega Garcia, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Gasparetto,
26 Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto,
27 Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso
28 Deliberato, César Augusto Sabino Mariano, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudia
29 Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Cláudio Luís Arena,
30 Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Edelmo Edivar Terenzi,
31 Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Edson Navarro,
32 Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Eloísa Cláudia Mota Carvalho,
33 Euzébio Belí, Evandro Ferreira Borges, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida
34 Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco José
35 de Almeida, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar
36 Vigiodri Godoy, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Gisele Herbst Vazquez, Gley Rosa,
37 Hélio Percin Júnior, Higino Gomes Júnior, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira
38 Santos, Itamar Rodrigues, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Antonio
39 Galbiatti, João Ariovaldo D’Amaro, João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei Alves,
40 João Domingos Biagi, João Élio de Oliveira Filho, João Felipe Rodrigues de
41 Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D’Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz
42 Braguini, João Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, Jorge Moya Diez, José Carlos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Zambon, José de Proença Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo
2 Saavedra, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião,
3 José Geraldo Querido, José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Manoel Teixeira,
4 José Orlando Pinto da Silva, José Paulo Garcia, José Renato Nazario David, José
5 Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira
6 Lins, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jussara
7 Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio
8 Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro,
9 Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz
10 Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Sérgio
11 Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Martinez Gitti, Márcio de
12 Almeida Pernambuco, Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Roberto
13 Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália
14 Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria
15 Elizabeth Brotto, Mário Gonçalves Monteiro, Mário Pero Tinoco, Maurício Cardoso
16 Silva, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Mauro José Lourenço, Miguel de Paula
17 Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria
18 Gonçalves, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Gerbasi Júnior, Nelson Martins da
19 Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio
20 Braga de Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Oswaldo José
21 Gosmin, Patrícia Gabarra Mendonça, Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César
22 Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de
23 Oliveira, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti
24 Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de
25 Andrade, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Leão da Silva, Ricardo
26 Massashi Abe, Ricardo Perale, Roberto Atienza, Roberto Gradella Ferreira Pinto,
27 Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Roque
28 Gomes Filho, Sérgio Ricardo Lourenço, Sérgio Scuotto, Tadeu Gomes Esteves da
29 Cunha, Taís Tostes Graziano, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tiago
30 Santiago de Moura Filho, Tony Menezes de Souza, Umberto Ghilarducci Neto,
31 Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter
32 Francisco Hulshof, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vicente
33 Hideo Oyama, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço
34 Martins, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar
35 Hilsin Sondahl e Zildete Teixeira Ferraz do Prado.....
36 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Antonio Celso Facco, Aristides Galvão,
37 Cláudio Roberto Kuczuk, Dimar Bergamo, Eduardo César Lima Tomé, Gustavo Corrêa
38 de Abreu, Issis Maria da Trindade, Jefferson Nascimento de Oliveira, José Sebastião
39 Spada, Leandro Cavalcante Barrionuevo, Luiz Fernando Ussier, Marcos Aurélio de
40 Araújo Gomes, Marcos Peres Barros, Marli Lanza Kalil, Ricardo Hallak e Walter Iorio
41 Soares.....
42 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alexander



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Ramos, Álvaro Martins, Anderson Milan, André Munhoz de Argollo Ferrão, Antonio
2 Carlos Bueno Gonçalves, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Mendes de
3 Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Consolmagno, Carlos Eduardo de
4 Vilhena Paiva, Celso Atienza, Celso de Almeida Bairão, Daniella Gonzalez Tinois da
5 Silva, Dib Gebara, Edilson Pissato, Egberto Rodrigues Neves, Élio Lopes dos Santos,
6 Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Giulio
7 Roberto Azevedo Prado, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Hirilandes Alves, Ivanildo da
8 Cunha Cardoso, João Dini Pivoto, Jorge Luiz Silva Rocco, José Adelino Braz, José
9 Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Guilherme Pascoal de
10 Souza, José Otávio Machado Menten, José Renato Cordaço, Marcelo Alexandre
11 Prado, Marcelo Godinho Lourenço, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Mário
12 Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Nelo
13 Pisani Júnior, Nízio José Cabral, Osmar Vicari Filho, Pasqual Satalino, Paulo Roberto
14 Peneluppi, Paulo Sérgio Saran, Renato Benito Felipe Júnior, Rita Yuri Ynoue, Simar
15 Vieira de Amorim e Walter Logatti Filho.....
16 **Conselheiro que faltou sem apresentar justificativa:** Antonio Carlos Dolácio.....
17 **Conselheiros que se encontram licenciados das funções:** Flávio de Castro Alves,
18 Hélio Augusto Ferreira Jorge, José Carlos de Freitas e Roberto Paulo Valeriani
19 Ignatios.....
20 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**.....
21 Após a execução do Hino Nacional, o Presidente **Francisco Kurimori**, passou para o
22 item III da pauta.....
23 **ITEM III – APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS EM**
24 **FACE DAS POSSES OCORRIDAS NO PERÍODO DE 30 DE JANEIRO DE 2015 A 18**
25 **DE FEVEREIRO DE 2015, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 9º DO**
26 **REGIMENTO;**.....
27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
28 São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2015,
29 apreciando o assunto em referência, que trata da composição das câmaras
30 especializadas do Crea-SP, nos termos do inciso IX, do artigo 9º, do Regimento,
31 **APROVOU** a composição das câmaras especializadas do Crea-SP, conforme segue:
32 **Câmara Especializada de Engenharia Civil:** Celso Deliberato (T) – Thelma Lopes da
33 Silva Lascaia (S), André Luiz de Paula (S), Antonio Carlos Silveira Coelho (S), Antonio
34 de Pádua Bonaldo (S), Guido Santos de Almeida Júnior (S), Roberto Benedito
35 Requena Juvele (S) e Teresa Cristina Martins Canal Coelho (S); **Câmara**
36 **Especializada de Engenharia Elétrica:** Luiz Fernando Bovolato (T) – Mariângela de
37 Carvalho Bovolato (S), Reginaldo Carlos de Andrade (T), Dimar Bergamo (S), Luiz
38 Augusto Arroyo (S) e Osvaldo José de Souza (S); **Câmara Especializada de**
39 **Engenharia Mecânica e Metalúrgica:** André Luís Carlini (T); **Câmara Especializada**
40 **de Engenharia Química:** José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti (T);
41 **Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho:** Benedito de
42 Jesus Oliveira (T); **Câmara Especializada de Agronomia:** Valdemar Antonio Demétrio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 (T), Valério Tadeu Laurindo (T) – Eduardo Ciciliati Júnior (S) e Luiz Henrique Carvalho
2 (S). Votaram favoravelmente 161 (cento e sessenta e um) Conselheiros: Ademar
3 Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Alcir
4 dos Santos Elias, Alex Thaumaturgo Dias, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim
5 Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Amandio José Cabral D’Almeida
6 Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Amilton Amorim, Ana Lúcia Barretto
7 Penna, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio
8 Carlos Catai, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Celso Facco, Antonio Clareti Goulart,
9 Antonio Cláudio Coppo, Antonio de Pádua Sousa, Antonio Hélio Spinosa Perez,
10 Antonio José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Aristides Galvão, Arnaldo Luiz
11 Borges, Artur Gonçalves, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alexandre da Graça Duro
12 Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Célio da Silva Lacerda, César Augusto Sabino
13 Mariano, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson
14 Messa, Dimar Bergamo, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva,
15 Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Eduardo Gomes Pegoraro, Euzébio Beli,
16 Evandro Ferreira Borges, Fátima Aparecida Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz,
17 Francisco Alvarenga Campos, Francisco José de Almeida, Gerson de Marco, Gilberto
18 de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giorgio Francesco Cesare de
19 Tomi, Gisele Herbst Vazquez, Gley Rosa, Gustavo Corrêa de Abreu, Hélio Percin
20 Júnior, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Issis Maria da Trindade,
21 Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei
22 Alves, João Domingos Biagi, João Élio de Oliveira Filho, João Felipe Rodrigues de
23 Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D’Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz
24 Braguini, João Paulo Bortolini, Jorge Moya Diez, José Eduardo de Assis Pereira, José
25 Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Júlio Joly Júnior,
26 José Luiz Pardal, José Paulo Garcia, José Renato Nazario David, José Renato Zanini,
27 José Roberto Barbosa Satto, José Sebastião Spada, José Valmir Flor, José Vinicius
28 Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres
29 Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz
30 Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando
31 Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento
32 Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio,
33 Marcos Peres Barros, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus
34 Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do
35 Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Gonçalves Monteiro, Mário
36 Pero Tinoco, Maurício Cardoso Silva, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Mauro José
37 Lourenço, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria
38 Gonçalves, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Gerbasi Júnior, Nelson Martins da
39 Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio
40 Braga de Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Oswaldo José
41 Gosmin, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto
42 Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Sancinetti Momesso, Renato Becker, Ricardo Hallak,
2 Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Roberto Gradella
3 Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha
4 Matarucco, Roque Gomes Filho, Sérgio Ricardo Lourenço, Tadeu Gomes Esteves da
5 Cunha, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho,
6 Valdemar Antonio Demétrio, Valter Francisco Hulshof, Vicente Hideo Oyama,
7 Waldomiro Lourenço Martins, Walter Iorio Soares, Wilton Mozena Leandro, Wolney
8 José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl e Zildete Teixeira Ferraz do Prado. Não houve votos
9 contrários. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Celso Deliberato, João
10 Paulo Dutra, José Manoel Teixeira, Leandro Cavalcante Barrionuevo, Vasco Luiz
11 Altafin e William Alvarenga Portela. (Decisão PL/SP nº 66/2015).-----
12 Na sequência o Presidente **Francisco Kurimori** passou para o item IV da pauta.-----
13 **ITEM IV – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1993**
14 **(ORDINÁRIA), DE 29 DE JANEIRO DE 2015;**-----
15 Aberta as discussões, o Conselheiro Renato Becker apresentou manifestação,
16 referente à Decisão PL/SP nº 62/2015, que trata do Balancete do Crea-SP do mês de
17 dezembro de 2014, na qual seu voto foi contrário e o correto era para se abster. A Ata
18 da Sessão Plenária nº 1993 (Ordinária) de 29 de janeiro de 2015, foi APROVADA, com
19 a seguinte votação: Votaram favoravelmente 177 (cento e setenta e sete)
20 Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano
21 Ricardo Galzoni, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo
22 Dias, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias de
23 Oliveira, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury
24 Hernandes, Amilton Amorim, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro
25 Sansão, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai,
26 Antonio Carlos Tosetto, Antonio Celso Facco, Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio
27 Coppo, Antonio de Pádua Sousa, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz,
28 Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Aristides Galvão, Arnaldo Luiz Borges, Artur Gonçalves,
29 Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo
30 Marcassa, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, César Augusto Sabino
31 Mariano, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Cláudio
32 Roberto Kuczuk, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Edelmo Edivar
33 Terenzi, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Edson
34 Navarro, Eduardo César Lima Tomé, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto
35 Gushiken, Euzébio Belí, Evandro Ferreira Borges, Fátima Aparecida Blockwitz,
36 Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco José de
37 Almeida, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri
38 Godoy, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Gisele Herbst Vazquez, Gley Rosa,
39 Gustavo Corrêa de Abreu, Hélio Perecin Júnior, Higino Gomes Júnior, Hume Annibal
40 Pinto Viegas da Silveira Santos, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, Jefferson
41 Nascimento de Oliveira, João Ariovaldo D'Amaro, João Bosco Nunes Romeiro, João
42 Claudinei Alves, João Domingos Biagi, João Elio de Oliveira Filho, João Felipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D'Antonio, João Luís
2 Scarelli, João Luiz Braguini, João Paulo Bortolini, Jorge Moya Diez, José Carlos
3 Zambon, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra, José Geraldo
4 Baião, José Geraldo Querido, José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Orlando
5 Pinto da Silva, José Paulo Garcia, José Renato Nazario David, José Renato Zanini,
6 José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Vieira Lins, José Sebastião Spada, José
7 Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Keiko Obara
8 Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Leandro Cavalcante
9 Barrionuevo, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz
10 Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Bovolato, Luiz
11 Fernando Napoleone, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos
12 Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Peres Barros, Marcos Roberto Furlan,
13 Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria
14 do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Gonçalves Monteiro,
15 Mário Pero Tinoco, Maurício Cardoso Silva, Mauro José Lourenço, Miguel Lotito Netto,
16 Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Barbosa
17 Machado Neto, Nelson Gerbasi Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga
18 Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho,
19 Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Oswaldo José Gosmin, Patrícia Gabarra
20 Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto
21 Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti
22 Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Sancinetti Momesso, Renato Becker, Ricardo
23 Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi Abe, Roberto
24 Atienza, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza
25 Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Roque Gomes Filho, Sérgio Ricardo Lourenço,
26 Sérgio Scuotto, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Tapyr
27 Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar
28 Antonio Demétrio, Valter Francisco Hulshof, Vasco Luiz Altafin, Vicente Hideo Oyama,
29 Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço Martins, Walter Iorio Soares, William
30 Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl
31 e Zildete Teixeira Ferraz do Prado. Não houve votos contrários. Abstiveram-se de
32 votar 11 (onze) Conselheiros: André Luís Carlini, Celso Deliberato, Dimar Bergamo,
33 Issis Maria da Trindade, João Paulo Dutra, José Manoel Teixeira, Márcio de Almeida
34 Pernambuco, Maria Angela de Castro Panzieri, Mauro Donizeti Pinto de Camargo,
35 Pedro Aparecido de Freitas e Ricardo Perale.....
36 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** passou para o item V da
37 Pauta.....
38 **ITEM V – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**
39 **EXPEDIDAS;**.....
40 Com a palavra o Diretor Administrativo **João Luís Scarelli** cumprimentou a todos e
41 procedeu a leitura das correspondências recebidas do Confea: “1 – Ofício Circular nº
42 0118 de 16 de janeiro de 2015, onde o Confea nos encaminha cópia da Decisão nº:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 PL-2138/2014, Processo: CF-0798/2013, Interessado: Sistema Confea/Crea, Ementa:
2 Mantém a atual situação de permanência dos Tecnólogos nas funções de Conselheiros
3 Regionais até decisão final, com trânsito em julgado, do processo judicial nº 0033601-
4 60.2013.4.01.3400”. Na sequência, passou os seguintes informes: “1. Informamos
5 quanto ao que dispõe o artigo 47 e o inciso VIII do artigo 53 do Regimento deste
6 Conselho, que constitui dever do Conselheiro dar conhecimento ao Presidente ou ao
7 Coordenador da Câmara, de seu eventual impedimento de comparecer à Sessão
8 Plenária ou Reunião de Câmara, respectivamente. O artigo 50 do mesmo Regimento
9 diz que o Conselheiro que durante um ano faltar, sem licença prévia, a 6 (seis)
10 sessões, consecutivas ou não, perde automaticamente o mandato, passando este a
11 ser exercido por seu Suplente em caráter efetivo. Dessa forma, esclarecemos aos
12 Senhores Conselheiros que a presença do Suplente nas Sessões Plenárias e de
13 Câmara Especializada, sem a prévia justificativa do Conselheiro Titular, não exige o
14 Titular de ser considerado como faltante, ou seja, ao Conselheiro que não formalizar
15 sua prévia justificativa ao Presidente ou Coordenador de Câmara, respectivamente,
16 independentemente de haver comunicado ao seu Suplente, será a ele, por força
17 regimental, lavrada falta; 2. Informamos aos Conselheiros representantes do Plenário
18 em Câmara Especializada, que o controle de presença, visando o atendimento ao §
19 único do artigo 58 do Regimento, dar-se-á com a somatória das 3 (três) reuniões
20 mensais a que estará sendo convocado, ou seja, da Câmara a qual foi eleito como
21 representante, do Plenário e da Câmara de sua modalidade de origem; 3. O endereço
22 de cadastro do Conselheiro é aquele constante do Imposto de Renda, sempre que o
23 Conselheiro alterar os seus dados cadastrais, deve proceder à comunicação ao
24 Departamento do Plenário para a devida atualização no Cadastro de Conselheiros”.
25 Em seguida, procedeu a leitura dos Conselheiros que justificaram a sua ausência e
26 dos Conselheiros aniversariantes do mês de fevereiro.....
27 Na sequência o Presidente **Francisco Kurimori** parabenizou aos aniversariantes do
28 mês e passou para o item VI da pauta.....
29 **ITEM VI – COMUNICADOS;**.....
30 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** passou aos comunicados
31 da Presidência: “1. Nos termos do inciso X do artigo 90 do Regimento comunico a
32 licença das funções dos Conselheiros: - Engenheiro Mecânico Hélio Augusto Ferreira
33 Jorge, de 21 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; - Engenheiro Civil Flávio
34 de Castro Alves, prorrogação até 12 de fevereiro de 2016”. Na sequência, falando das
35 eleições do Sistema Confea/Creas, destacou que infelizmente no Brasil o processo
36 eleitoral ocorre em duas etapas, a primeira que é a do voto que todos conhecem, na
37 qual conseguiu ser eleito com 74% dos votos válidos e a segunda que é a
38 judicial. Exclamou que não é isso que quer para o Brasil nem para o sistema
39 profissional, mas sim, um sistema democrático onde cada profissional, cada empresa,
40 cada instituição de ensino e cada entidade de classe que é registrada junto ao sistema
41 tenha orgulho deste Conselho. Não é dessa forma que os acontecimentos deveriam se
42 suceder, pois se deve respeitar a vontade popular dos profissionais do sistema que o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 aprovaram para estar à frente do Conselho, com 74% dos votos dos profissionais. Ao
2 invés disso, o Federal cria situações confusas exatamente para estabelecer o caos e
3 desvalorizar o Crea-SP diante da classe profissional. Continuando, ressaltou que hoje
4 se veem atividades totalmente orquestradas e criminosas para divulgar notícias
5 absurdas na imprensa. Exemplificou com uma notícia publicada pelo jornal O Estadão
6 no dia de hoje a qual dizia: “O Crea-SP está em guerra, seu presidente Francisco
7 Kurimori foi cassado ontem acusado de uso indevido dos recursos da entidade, que
8 tem o orçamento anual de R\$ 400.000.000,00. O futuro da seção paulista será
9 decidido pelo Conselho Federal de Engenharia”. Quem divulgou essa notícia e a quem
10 interessa essa matéria? Finalizando, bradou que luta contra esses tipos de pessoas
11 que querem prejudicar o sistema e não cederá a qualquer tipo de pressão e só se
12 afastará se a justiça brasileira ou o Plenário do Crea-SP assim decidir ou se ele achar
13 que deve. Exceto isso lutará até o final porque tem o dever de respeitar os 74% dos
14 votos que recebeu. Enquanto os profissionais, os conselheiros e a população estão
15 trabalhando, alguns poucos estão enriquecendo a custa de todos. E essa imagem tem
16 que ser banida também deste sistema profissional, pois este Conselho é de
17 todos, profissionais e população, e a democracia tem que prevalecer sustentada
18 no direito de participação de todos.....
19 Com a palavra o Conselheiro **João Ariovaldo D’Amaro**, cumprimentou a todos e fez o
20 seguinte comunicado: “Solicito apoio de todos os colegas deste Plenário para
21 aprovação do PL 13/2013, que se encontra na pauta do Plenário do Senado e trata da
22 Carreira de Estado para engenheiros, arquitetos e agrônomos. Este PL se aprovado
23 significa o resgate da engenharia nacional que tem a principal missão defender e dar
24 segurança a sociedade brasileira através do conhecimento tecnológico. Solicito a
25 todos que, se comuniquem com os Senadores de seu conhecimento pedindo sua
26 aprovação”. - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2013. Autor(a): DEPUTADO -
27 José Chaves. Ementa: Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.194, de 24 de
28 dezembro de 1966, caracterizando como essenciais e exclusivas de Estado as
29 atividades exercidas por Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos ocupantes
30 de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal. Explicação da
31 ementa: Altera a Lei nº 5194/66 – que regula o exercício das profissões de
32 Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo e dá outras providências – para
33 estabelecer que as atividades próprias das profissões de Engenheiro, Arquiteto e
34 Engenheiro-Agrônomo, quando realizadas por profissionais ocupantes de cargo efetivo
35 no serviço público federal, estadual e municipal, são consideradas atividades
36 essenciais e exclusivas de Estado. Assunto: Administrativo - Servidores públicos. Data
37 de apresentação: 16/04/2013 Situação atual: Local: 12/02/2015 - SUBSEC.
38 COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO Situação: 12/02/2015 - AGUARDANDO
39 INCLUSÃO ORDEM DO DIA Outros números: Origem externa: (CAMARA DOS
40 DEPUTADOS) OF. 00101 de 2013. Origem no Legislativo: CD PL. 07607 / 2010.
41 Indexação da matéria: Indexação: ALTERAÇÃO, NORMA JURIDICA, LEI FEDERAL,
42 ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, SERVIDOR PUBLICO CIVIL, SERVIDOR PUBLICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 ESTADUAL, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEI DO CREA, EXERCÍCIO
2 PROFISSIONAL, PROFISSÃO, ENGENHEIRO, ARQUITETO, AGRÔNOMO,
3 ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA, OCUPANTE, CARGO EFETIVO,
4 SERVIÇO PÚBLICO, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL,
5 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, EQUIPARAÇÃO, ATIVIDADE ESSENCIAL,
6 EXCLUSIVIDADE, CARREIRA, ESTADO. **Em tramitação.** Despacho: Nº 1 (Despacho
7 inicial) (SF) CAS - Comissão de Assuntos Sociais (SF) CCJ - Comissão de
8 Constituição, Justiça e Cidadania (Em decisão terminativa) Relatoria: CCJ - Comissão
9 de Constituição, Justiça e Cidadania. Relatores: Romero Jucá (encerrado em
10 05/11/2014 - Parecer aprovado pela comissão) CAS - Comissão de Assuntos Sociais
11 Relatores: Ana Amélia (encerrado em 07/08/2013 - Parecer aprovado pela comissão)
12 Prazos: 10/11/2014 - 14/11/2014 - Interposição de recurso (Art. 91, § 3º ao 5º, do
13 RISF). 19/04/2013 - 25/04/2013 - Recebimento de emendas perante as Comissões
14 (CAS) (Art. 122, II, "c", do RISF). 19/11/2014 - 25/11/2014 - Recebimento de emendas
15 perante a Mesa (Art. 235, II, "c", do RISF).-----
16 Às quatorze horas e cinquenta minutos o Conselheiro Giorgio Francesco Cesare de
17 Tomi solicitou licença para retirar-se da Sessão.-----
18 Com a palavra o Conselheiro **Dalton Edson Messa**, cumprimentou a todos e fez a
19 seguinte manifestação: “Dalton Edson Messa, Conselheiro na Câmara Especializada
20 de Engenharia Mecânica e Metalúrgica pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado de
21 São Paulo - SEESP. Presidente, prezados colegas membros deste Conselho, Boa
22 Tarde. Em 23-02-2015, assistimos à aula inaugural do curso de Engenharia de
23 Inovação e Tecnologia do ISITEC – Instituto Superior de Inovação e Tecnologia
24 ministrada pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação Aldo Rebelo, com a
25 presença do Presidente do CREA São Paulo, Eng. Francisco Yutaka Kurimori, dentre
26 as demais autoridades presentes. O que é o curso de engenharia de inovação? É um
27 bacharelado em período integral, que inova completamente a formação e a concepção
28 sobre o engenheiro no Brasil, preparando-o para identificar, estruturar e solucionar
29 demandas de inovação em qualquer área em que atue. “Multiespecialista”, o
30 engenheiro muito bem formado, capaz de aprender sempre apto a conduzir processos
31 e soluções de inovação onde quer que esteja. O curso recebeu o aval do MEC em
32 2013 e, a aprovação do CREA São Paulo. O ISITEC é uma instituição de ensino
33 superior que terá a primeira graduação em Engenharia de Inovação do Brasil. Um
34 projeto completamente diferente de tudo que existe no país, seguindo os modelos de
35 universidades como a Texas University, MIT e Harvard. O ISITEC atuará em três
36 principais pilares. Graduação; Educação Continuada; Consultoria e Serviços. Os três
37 pilares trarão uma visão inovadora para a engenharia nacional e a oferta de prestação
38 de serviços ao mercado, estimulando uma parceria permanente entre empresas,
39 estudos e bancadas de pesquisa. É a primeira Faculdade de Engenharia criada por um
40 Sindicato no Brasil! E, Gratuita! Tem em sua Matriz Curricular o Módulo de Formação
41 Básica com 810 horas; módulo de Formação Técnica e Científica de 1.170 horas;
42 Formação em Engenharia de 1.260, um módulo de disciplinas de Formação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Empresarial de 480 horas e um outro Módulo de Aprofundamento Profissional, com
2 disciplinas optativas. Estabelecido na Rua Martiniano de Carvalho, 170, no bairro da
3 Bela Vista em São Paulo, tem como Entidade Mantenedora o SEESP – Sindicato dos
4 Engenheiros no Estado de São Paulo e é fruto do esforço e da iniciativa do Presidente
5 Murilo Celso de Campos Pinheiro, Mais detalhes e informações no endereço:
6 www.isitec.org.br; e-mail: isitec@isitec.org.br. Senhor Presidente é o que eu tinha para
7 comunicar, Obrigado”.....
8 Com a palavra o Conselheiro **João Bosco Nunes Romeiro**, cumprimentou a todos e
9 parabenizou o presidente Francisco Kurimori pela fala e proferiu que o presidente foi
10 justo, correto e esclarecedor. Na sequência, como foi o coordenador da Comissão
11 Eleitoral Regional de São Paulo, enfatizou que as eleições do Sistema Confea/Creas
12 foram um pleito de extrema lisura e transparência e qualquer denúncia, por menores
13 que fossem, foram apuradas, encaminhadas e tomadas providências cabíveis. E que o
14 Estado de São Paulo deu uma aula de democracia, de como se deve ser conduzido
15 um processo eleitoral e respeitada a vontade dos seus eleitores, sendo o Eng. Kurimori
16 eleito em uma eleição justa com 74% dos votos aptos. Em seguida, salientou que a
17 eleição foi realizada com a presença da Comissão Eleitoral Federal que veio de
18 Brasília a São Paulo para acompanhar as eleições, observaram tudo o que quiseram,
19 mas foram embora porque não havia o que fazer, pois o processo foi transparente e a
20 apuração foi transparente. E agora, no fim do processo é preciso ter calma para gerir a
21 engenharia, para que haja o engrandecimento e a renovação da engenharia e as
22 inovações sejam aplicadas, como a universidade Crea, o sombreamento de área e os
23 trabalhos que já tem sido feitos. Continuando, ressaltou que São Paulo, com mais de
24 300.000 profissionais aptos, é um mundo a parte considerando que o Brasil inteiro não
25 tem essa quantidade de profissionais, então é preciso tranquilidade para que se possa
26 executar e trabalhar, já que todos os atos praticados pela Comissão Eleitoral Regional
27 de São Paulo foram lícitos e foram a contento. Informou ainda que quando obteve a
28 notícia de que o Conselho Federal não iria homologar o resultado da eleição naquela
29 época, a liminar garantiu que o fizesse e o Confea homologou, agora foi caçada essa
30 liminar, mas no momento da posse estava tudo regulamentado, foi um ato jurídico
31 perfeito e executado corretamente. Assim sendo, é para erguer a cabeça e executar o
32 que de melhor se tem, executar o trabalho no Estado de São Paulo, o trabalho que o
33 presidente tem feito e acima de qualquer suspeita. Finalizando, comunicou que
34 qualquer coisa que seja diferente do que ocorreu é para tumultuar o Estado de São
35 Paulo, para tumultuar o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
36 São Paulo. Por fim, parabenizou o presidente e agradeceu a todos.....
37 Na sequência o presidente **Francisco Kurimori** passou ao item VII da pauta.....
38 **ITEM VII – ORDEM DO DIA;**.....
39 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA, BEM COMO DA**
40 **PAUTA COMPLEMENTAR;**.....
41 **Processos destacados para discussão: 05, 07, 09, 24, 28 e 29.**.....
42 Demais processos foram aprovados em bloco, obtendo-se a seguinte votação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Votaram favoravelmente 202 (duzentos e dois) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior,
2 Adilson Bolla, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Alcir dos Santos Elias,
3 Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo
4 Pereira de Queiroz Filho, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira,
5 Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez,
6 Amilton Amorim, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, Ana
7 Meire Coelho Figueiredo Natividade, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi,
8 Ângelo Caporalli Filho, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos
9 Tosetto, Antonio Celso Facco, Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio
10 de Pádua Sousa, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Luiz
11 Gatti de Oliveira, Aristides Galvão, Arnaldo Luiz Borges, Artur Gonçalves, Benito Saes
12 Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos
13 Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu
14 Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, César Augusto Sabino Mariano,
15 Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio
16 Buiat, Cláudio Hintze, Cláudio Luís Arena, Cláudio Roberto Kuczuk, Cristiane Maria
17 Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Dimar Bergamo, Edelmo Edivar Terenzi,
18 Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo César Lima
19 Tomé, Eduardo Makoto Gushiken, Euzébio Beli, Evandro Ferreira Borges, Fábio
20 Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco
21 Alvarenga Campos, Francisco José de Almeida, Gerson de Marco, Gilberto de
22 Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Gley
23 Rosa, Gustavo Corrêa de Abreu, Hélio Perecin Júnior, Higino Gomes Júnior, Hume
24 Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Issis Maria da Trindade, Itamar Rodrigues,
25 Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, Jefferson Nascimento de Oliveira, João Antonio
26 Galbiatti, João Ariovaldo D'Amaro, João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei Alves,
27 João Domingos Biagi, João Élio de Oliveira Filho, João Felipe Rodrigues de
28 Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D'Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz
29 Braguini, João Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, Jorge Moya Diez, José Carlos
30 Zambon, José de Proença Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo
31 Saavedra, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião,
32 José Geraldo Querido, José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Paulo Garcia,
33 José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José
34 Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão,
35 Julianita Maria Scaranello Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara
36 Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Leandro Cavalcante
37 Barrionuevo, Lucas Hamilton Calve, Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior,
38 Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Luiz
39 Fernando Ussier, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos,
40 Marcelo Martinez Gitti, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Alberto Bussab,
41 Marcos Muzatio, Marcos Peres Barros, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley
42 Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Pero
2 Tinoco, Marli Lanza Kalil, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Mauro José Lourenço,
3 Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira
4 Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Gerbasi
5 Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves
6 Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Orlando
7 Nazari Júnior, Oswaldo José Gosmin, Patrícia Gabarra Mendonça, Patricia Stella
8 Pucharelli Fontanini, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo
9 Roberto Boldrini, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro
10 Sérgio Pimenta, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato
11 Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi
12 Abe, Ricardo Perale, Roberto Atienza, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de
13 Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Roque Gomes Filho,
14 Sérgio Ricardo Lourenço, Sérgio Scuotto, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís
15 Tostes Graziano, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de
16 Moura Filho, Tony Menezes de Souza, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu
17 Laurindo, Valter Domingos Idargo, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro
18 Filho, Vicente Hideo Oyama, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior,
19 Waldomiro Lourenço Martins, Walter Iorio Soares, William Alvarenga Portela, Wilton
20 Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl e Zildete Teixeira Ferraz
21 do Prado. Não houve votos contrários. Abstiveram-se de votar 09 (nove) Conselheiros:
22 Edison Pirani Passos, José Manoel Teixeira, José Sebastião Spada, Lenita Secco
23 Brandão, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Maurício Cardoso Silva, Paulo Rui de
24 Oliveira, Pedro Aparecido de Freitas e Valter Francisco Hulshof.....
25 **PROCESSOS DE ORDEM “A”**.....
26 **Nº de Ordem 03** – Processo A-240016/2003 – Luís Paulo de Jesus Sardinha (Requer
27 certidão de acervo técnico – CAT) – Processo encaminhado pela CEEC, nos termos do
28 artigo 51 da Resolução nº 1.025/2009 do Confea – Relator: João Domingos Biagi.....
29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
30 São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2015,
31 apreciando o processo em referência, bem como o relato do Conselheiro Eng. Agric.
32 João Domingos Biagi, que trata de requerimento de certidão de acervo técnico – CAT
33 por parte do profissional Eng. Civ. Luís Paulo de Jesus Sardinha, com atribuições do
34 artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA; considerando a análise dos documentos
35 anexados no processo, o parecer do Conselheiro Relator Eng. Civ. José Roberto Vieira
36 Lins, a Decisão CEEC/SP nº 649/2014, ofício número 739/2014 SJRP, a informação da
37 assistência técnica do CREA-SP e o recurso apresentado pelas partes interessadas;
38 considerando os destaques das ARTs 92221220120418793 e 92221220120706533 –
39 Engenheiro Luís Paulo de Jesus Sardinha e a ART 92221220120553263 – Engenheiro
40 Fernando de Lima, apresentaram divergências entre as informações constantes nas
41 ARTs e as atividades realizadas; considerando a informação da UCP, do DAP, parecer
42 do conselheiro relator e decisão da CEEC, que as ARTs são consideradas em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 desacordo com os fatos ocorridos, sendo canceladas e que novas ARTs deveriam ser
2 registradas com as informações corretas e pela abertura de processo de apuração de
3 falta ética contra os profissionais Luís Paulo de Jesus Sardinha e Fernando de Lima;
4 considerando que os profissionais foram oficiados da decisão da CEEC e
5 apresentaram suas manifestações; considerando que o processo é dirigido ao Plenário
6 do CREA SP para análise; considerando a legislação pertinente, Leis Federais
7 5.194/66 e 6.496/77 e Resoluções do CONFEA 1.008/04 1.025/09, Anexo da Decisão
8 Normativa nº 85/2011 – Manual de Procedimentos Operacionais; considerando a
9 decisão da CEEC que sugere o cancelamento das ARTs; considerando o artigo 21 da
10 Resolução 1.025/09 que dispõe que o cancelamento da ART ocorrerá quando: “I –
11 nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou II – o
12 contrato não for executado”; considerando o artigo 25 da Resolução 1.025/09, a
13 nulidade da ART ocorrerá quando: “I – For verificada lacuna no preenchimento, erro ou
14 inexatidão insanáveis de qualquer dado da ART”; considerando o artigo 26 da
15 Resolução 1.025/09, parágrafo 1º, “No caso de constatação de lacuna no
16 preenchimento, erro ou inexatidão dos dados da ART, preliminarmente o CREA
17 notificará o profissional e pessoa jurídica contratada para proceder às correções
18 necessárias no prazo de 27 de fevereiro dez dias corridos, contados a partir da data da
19 notificação”; considerando o artigo 11 da Decisão Normativa 85/2011, da nulidade da
20 ART: 11.1 – “For verificada lacuna no preenchimento, erro ou inexatidão insanáveis de
21 qualquer dado da ART”; 11.2 – “Verificada a irregularidade no preenchimento da ART o
22 CREA deverá instaurar processo administrativo para a anulação da ART e da CAT a
23 ela correspondente e encaminhá-lo à câmara especializada competente para análise e
24 julgamento”; 11.2.1 – “No caso de constatação de lacuna no preenchimento, erro ou
25 inexatidão dos dados da ART, preliminarmente o CREA notificará o profissional e
26 pessoa jurídica contratada para proceder às correções necessárias no prazo de 27
27 de fevereiro dez dias corridos, contados a partir da data da notificação”; 11.3 – “Julgado
28 procedente o processo administrativo para a anulação da ART, a câmara especializada
29 competente deve verificar a pertinência de instauração de processo ético”;
30 considerando que nesta situação o preenchimento incorreto das ARTs se enquadra no
31 artigo 25 da Resolução 1.025/09 e no artigo 11 da Decisão Normativa 85/2011 sendo
32 passíveis de nulidade e a solicitação de acervo técnico fica prejudicada, **DECIDIU**
33 aprovar o parecer e voto fundamentado na forma apresentada pelo Conselheiro
34 Relator, que conclui pela não concessão do acervo técnico na forma apresentada; pela
35 nulidade das ARTs 92221220120418793 e 92221220120706533 do Engenheiro Luís
36 Paulo de Jesus Sardinha e da ART 92221220120553263 do Engenheiro Fernando de
37 Lima, consoante artigo 26, parágrafo 1º, da Resolução 1.025/09 do CONFEA, com
38 instauração de processo administrativo para a anulação das ARTs e encaminhamento
39 à CEEC para análise e julgamento de acordo com os artigos 26 da Resolução
40 1.025/09 e 11 da Decisão Normativa 85/2011; e solicitação de informações à Prefeitura
41 Municipal de Mirassol se teve conhecimento e autorizou a realização das intervenções
42 no espaço público de sua responsabilidade. (Decisão PL/SP nº 67/2015).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

- 1 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....
- 2 **Nº de Ordem 04** – Processo C-601/2014 – Crea-SP (Apoio Financeiro para Evento –
3 prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do Ato
4 Administrativo nº 10 do Crea-SP.....
- 5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
6 São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2015,
7 apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas referente ao
8 apoio financeiro para o Evento “I Seminário Profissional de Agrimensura, Cartografia e
9 Geografia” promovido pela Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores no
10 Estado de São Paulo, realizado em 13 e 14 de novembro de 2014, aprovada e
11 encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, nos termos
12 do Ato Administrativo nº 10, e considerando o valor total de despesa da prestação de
13 contas apresentada pela Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores no
14 Estado de São Paulo no valor total de R\$ 17.169,16 (dezesete mil, cento e sessenta e
15 nove reais e dezesseis centavos) referente à realização do evento, **DECIDIU** aprovar a
16 prestação de contas apresentada pela Associação Profissional dos Engenheiros
17 Agrimensores no Estado de São Paulo, consoante Deliberação COTC/SP nº 006/2015,
18 no valor total de R\$ 17.169,16 (dezesete mil, cento e sessenta e nove reais e
19 dezesseis centavos), referente à realização do evento “I Seminário Profissional de
20 Agrimensura, Cartografia e Geografia”, realizado em 13 e 14 de novembro de 2014.
21 (Decisão PL/SP nº 68/2015).....
- 22 **Nº de Ordem 06** – Processo C-122/2015 – Crea-SP (Instituição da Comissão Especial
23 do Mérito) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 158 do
24 Regimento.....
- 25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
26 São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2015,
27 apreciando o processo em referência, que trata da Instituição da Comissão Especial do
28 Mérito; considerando que a Medalha do Mérito e o Livro do Mérito, criados pela
29 Resolução 118/58, e atualmente regidos pelas Resoluções nº 399/95 e nº 1045/13,
30 ambas do Confea, são dois importantes instrumentos de relacionamento do Sistema
31 Confea/Creas com a comunidade profissional abrangida por esse mesmo Sistema e
32 que insere a sua imagem em segmentos importantes da sociedade; considerando que
33 a finalidade de distinguir profissionais, entidades de classe e instituições de ensino
34 com a Medalha do Mérito ou com a inscrição no Livro do Mérito é homenagear aqueles
35 que de alguma forma contribuíram com o aprimoramento técnico das profissões que
36 compõem o Sistema Confea/Creas, com o desenvolvimento tecnológico do país ou
37 com a melhoria da qualidade de vida das pessoas; e considerando ainda o disposto no
38 Ato nº 74 do Crea-SP que instituiu o Diploma do Mérito e o Livro do Mérito Paulista, o
39 que requer a análise da Comissão do Mérito frente às indicações a serem procedidas
40 na jurisdição deste Regional; considerando a proposta de instituição da Comissão
41 Especial do Mérito, nos termos dos artigos 146 e 147, inciso I, do Regimento, com a
42 seguinte composição: Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior,
2 Eng. Eletron. Francisco Alvarenga Campos, Eng. Civ. Adriano Ricardo Galzoni, Geol.
3 Celso de Almeida Bairão, Eng. Quim. Ademar Salgosa Júnior e Eng. Civ. e Eng. Seg.
4 Trab. Hirilandes Alves, e a definição de datas das primeiras reuniões para o dia 30 de
5 março e 16 de abril de 2015, às 14h00, na Sede Rebouças, do Crea-SP, **DECIDIU**
6 aprovar a instituição da Comissão Especial do Mérito com a seguinte composição:
7 Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Agr. Margareti
8 Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior, Eng. Eletron.
9 Francisco Alvarenga Campos, Eng. Civ. Adriano Ricardo Galzoni, Geol. Celso de
10 Almeida Bairão, Eng. Quim. Ademar Salgosa Júnior e Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab.
11 Hirilandes Alves, e a definição de datas das primeiras reuniões para o dia 30 de março
12 e 16 de abril de 2015 às 14h00, na Sede Rebouças, do Crea-SP. (Decisão PL/SP nº
13 70/2015).-----
14 **Nº de Ordem 08** – Processo C-1014/2011 – Crea-SP (Convênio – prestação de
15 contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução
16 nº 1.032/2011 do Confea.-----
17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
18 São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2015,
19 apreciando o processo em referência, que trata do convênio para divulgação da
20 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
21 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
22 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
23 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
24 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 004/2015, considerou
25 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
26 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente, no valor de R\$ 0,00 (zero),
27 referente ao exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº
28 004/2015, consoante a prestação de contas no valor R\$ 0,00 (zero) apresentada pela
29 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente referente ao Convênio de
30 Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2014
31 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade
32 Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
33 1.038/2012, ambas do Confea. (Decisão PL/SP nº 72/2015).-----
34 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.-----
35 Processos que vêm ao plenário para apreciação de requerimento de registro e/ou
36 anotação / revalidação de responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s)
37 jurídica(s), em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
38 336/1989, do Confea.-----
39 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
40 Sem prazo de revisão – CEA.-----
41 **Nº de Ordem 10** – Processo F-1726/1990 V3 – Imagem Sensoriamento Remoto Ltda.
42 – Eng. Agr. Luiz Leonardi (sócio) (Decisão PL/SP nº 74/2015).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

- 1 Sem prazo de revisão – CEEC.....
- 2 **Nº de Ordem 12** – Processo F-3754/2014 – Mecto Construção Civil Eireli – Eng. Civ.
- 3 Milton Keniti Sano (contratado) (Decisão PL/SP nº 76/2015); **Nº de Ordem 13** –
- 4 Processo F-2404/2013 V2 – A. Ubiratan Ferreira Júnior ME – Eng. Civ. Marino
- 5 Augusto Stracci (contratado) (Decisão PL/SP nº 77/2015).....
- 6 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEST.....
- 7 **Nº de Ordem 11** – Processo F-2515/2014 – Diogo T. Lima Assessoria em Segurança
- 8 do Trabalho EPP – Eng. Quim. e Seg. Trab. Emilio Ionata (contratado) (Decisão PL/SP
- 9 nº 75/2015).....
- 10 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.....
- 11 **Nº de Ordem 14** – Processo F-3850/2014 – M. F. de Oliveira Estruturas Metálicas ME
- 12 – Eng. Civ. Oswaldo Sydnei Martins (contratado) (Decisão PL/SP nº 78/2015).....
- 13 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
- 14 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
- 15 Instrução nº 2.141, aprovados pelas Câmaras, em face do disposto no parágrafo único
- 16 do artigo 18 da Resolução nº 336/1989, do Confea.....
- 17 Pelo deferimento da anotação / revalidação.....
- 18 Com prazo de revisão de 01 (ano) ano – CEEC.....
- 19 **Nº de Ordem 15** – Processo F-4092/2014 – TC Tamião Construtora ME – Eng. Civ.
- 20 Luiz Eduardo Pitali Buzin (contratado) (Decisão PL/SP nº 79/2015).....
- 21 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
- 22 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
- 23 Instrução nº 2.203, aprovados pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia
- 24 de Minas, em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
- 25 336/1989, do Confea.....
- 26 Pelo deferimento da anotação / revalidação.....
- 27 Sem prazo de revisão.....
- 28 **Nº de Ordem 18** – Processo F-1344/2011 V2 – Suporte Sondagens e Investigações
- 29 Ltda. – Geol. Fábio Sgambato (sócio) (Decisão PL/SP nº 82/2015).....
- 30 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos.....
- 31 **Nº de Ordem 16** – Processo F-15003/1999 V2 – Maribombas Comércio de Bombas e
- 32 Perfuração de Poços Eireli EPP – Geol. Everaldo Aioldi (contratado) (Decisão PL/SP
- 33 nº 80/2015); **Nº de Ordem 17** – Processo F-295/1983 V2 – Pedreira Santa Rosa Ltda.
- 34 – Eng. Minas Maria Stella Vasconcellos Limaverde (contratada) (Decisão PL/SP nº
- 35 81/2015); **Nº de Ordem 19** – Processo F-2990/2014 – Geo Prospec Geologia e
- 36 Sondagens Eireli – Geol. André da Silva Salvaterra (contratado) (Decisão PL/SP nº
- 37 83/2015); **Nº de Ordem 20** – Processo F-3110/2012 V2 – Pedreira Fazenda Velha
- 38 Ltda. – Eng. Minas Celso Garber (contratado) (Decisão PL/SP nº 84/2015); **Nº de**
- 39 **Ordem 21** – Processo F-3194/2014 – Empresa Mineradora Serra Negra Ltda. – Geol.
- 40 Fábio Francisco Silva Moreira (contratado) (Decisão PL/SP nº 85/2015); **Nº de Ordem**
- 41 **22** – Processo F-10088/1995 V2 – Progeo – Projetos e Serviços de Geologia S/S Ltda.
- 42 – Geol. José Roberto Pierre de Proença (sócio) (Decisão PL/SP nº 86/2015); **Nº de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

- 1 **Ordem 23** – Processo F-14802/2004 V2 – Prosondas Poços Artesianos Ltda. ME –
2 Geol. Thiago Rodrigues de Almeida (empregado) (Decisão PL/SP nº 87/2015); **Nº de**
3 **Ordem 25** – Processo F-3348/2014 – Mineradora Santa Ana Ltda. – Eng. Geol. João
4 Carlos Martins Ramos (contratado) (Decisão PL/SP nº 89/2015); **Nº de Ordem 26** –
5 Processo F-859/2013 V2 – Arcol – Projetos, Consultoria em Negócios e
6 Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Geol. João Bosco Andrade de Moraes
7 (contratado) (Decisão PL/SP nº 90/2015).-----
- 8 **PROCESSOS DE ORDEM “R”**-----
- 9 **Nº de Ordem 27** – Processo R-25/2014 – Rui Plácido Pastor Pamplona (Requer
10 registro de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado pela CEEC,
11 nos termos da DN nº 12/1983, do artigo 4º da Resolução nº 1.007/2003 do Confea e
12 da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator: Simar Vieira de Amorim.-----
- 13 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
14 São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2015,
15 apreciando o processo em referência, bem como o relato do Conselheiro Eng. Civ.
16 Simar Vieira de Amorim, que trata de requerimento de registro de profissional
17 diplomado no exterior; considerando que o profissional Rui Plácido Pastor Pamplona,
18 de nacionalidade portuguesa, diplomado no Curso do Grau de Licenciatura em
19 Engenharia Civil obtido no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Portugal,
20 solicita registro neste Conselho; considerando que o processo de revalidação de seu
21 diploma no Brasil foi realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, que
22 considerou o certificado com o título de Engenheiro Civil; considerando a análise de
23 equivalência curricular realizada de acordo com a Decisão Normativa nº 12/83,
24 totalizando carga horária de 3.127,50 horas; considerando que após análise dos autos,
25 a Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, manifestou-se favorável ao
26 registro do profissional com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 da Tabela de
27 Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as atribuições do
28 artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea, **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara
29 Especializada de Engenharia Civil – CEEC, pelo deferimento do registro do
30 profissional Rui Plácido Pastor Pamplona, com o título de Engenheiro Civil (código 111-
31 02-00 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea),
32 com as atribuições do 7º da Resolução nº 218/73, do Confea. (Decisão PL/SP nº
33 91/2015).-----
- 34 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**-----
- 35 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração ao
36 artigo 59 da Lei nº 5.194/1966, onde o conselheiro relator opina por negar provimento
37 ao recurso interposto, mantendo-se o ANI.-----
- 38 **Nº de Ordem 30** – Processo SF-24577/1992 – Fabricil Comércio e Indústria Ltda.
39 (Decisão PL/SP nº 92/2015); **Nº de Ordem 31** – Processo SF-102/2010 – Triângulo
40 Alimentos Ltda. (Decisão PL/SP nº 93/2015).-----
- 41 **PROCESSOS ENCAMINHADOS PELO PRESIDENTE PARA DECLARAÇÃO DE**
42 **PRESCRIÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.873/1999.**-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 **Nº de Ordem 32** – Processo SF-74016/2004 – Gelita do Brasil Ltda. (Prescrição) –
2 Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º da
3 Lei nº 9.873/1999.-----
4 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
5 São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2015,
6 apreciando o processo em referência, que trata da infração ao artigo 59 da Lei nº
7 5.194/66 pela empresa Gelita do Brasil Ltda., cujo objetivo social é “a) fabricação de
8 gelatinas; b) a fabricação de fertilizantes orgânicos, c) a industrialização de
9 subprodutos de origem animal, d) a prestação de serviços técnicos pertinentes às
10 atividades acima descritas, e) a representação de outras sociedades, nacionais ou
11 estrangeiras, por conta própria ou de terceiros; f) a importação e exportação; e g) a
12 participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou
13 quotista”; considerando que após não atendimento para regularizar sua situação junto
14 ao Crea-SP, a empresa foi autuada por infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66,
15 conforme ANI nº 676.291, de 08/10/2007; considerando que em sua defesa, alega que
16 a atividade principal da empresa não se enquadra no exercício profissional de
17 engenharia, arquitetura ou agronomia, e sim da área química; considerando que em
18 12/03/2009 a Câmara Especializada de Engenharia Química – CEEQ decidiu pela
19 manutenção do ANI nº 676.291, uma vez que a produção de gelatina envolve
20 processos físicos de extração, separação e secagem, além de que o resíduo causa
21 elevados danos ambientais o que leva à necessidade de um controle de processo e
22 ambiental rigoroso; considerando que após notificação informando da manutenção da
23 multa e possibilidade de apresentação de recurso ao plenário, a interessada
24 apresentou manifestação em 07/07/2009 reafirmando tratar-se de empresa da área
25 química, entendendo como sendo um processo da área da química, e não da
26 engenharia, juntando cópia da ART registrada no CRQ e registro no Departamento de
27 Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA; considerando a designação de
28 Conselheiro relator em 18/12/09 e que o mesmo retorna ao Crea-SP em 30/12/14,
29 ficando dessa forma paralisado por mais de 3 (três) anos; considerando a Lei Federal
30 9.873/99, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela
31 Administração Pública Federal, em especial o § 1º do artigo 1º “incide a prescrição no
32 procedimento administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento
33 ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da
34 parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente
35 da paralisação, se for o caso”, **DECIDIU** declarar a prescrição do presente processo
36 nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 9.873/99, com o cancelamento do
37 ANI nº 676.291 e arquivamento do processo, sem prejuízo da responsabilidade
38 funcional decorrente da paralisação, se for o caso, e da continuidade da apuração de
39 atividades da empresa em novo processo de ordem “SF”. (Decisão PL/SP nº 94/2015).
40 **PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA COMPLEMENTAR;**-----
41 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**-----
42 **Nº de Ordem 35** – Processo C-121/2015 – Crea-SP (Instituição da Comissão Especial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo Crea-SP –
2 2015) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 146 do
3 Regimento.....

4 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
5 São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2015,
6 apreciando o processo em referência, que trata da instituição da Comissão Especial de
7 Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo Crea-SP –
8 2015; considerando o término das atividades da Comissão Especial de
9 Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo Crea-SP,
10 instituída para o exercício de 2014, conforme processo C-129/2014, com relatório
11 conclusivo dos trabalhos realizados pela Comissão; considerando a necessidade de
12 continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão Especial;
13 considerando o disposto no artigo 146, e nos incisos XII e XXVII do artigo 9º, do
14 Regimento do Crea-SP; considerando a proposta de criação da Comissão Especial de
15 Acompanhamento de Processos de Convênio e Parcerias firmados pelo Crea-SP -
16 2015, com a seguinte composição: Eng. Ind. Mec. Alcir dos Santos Elias, Geol. Edilson
17 Pissato, Eng. Eletric. Luís Alberto Pinheiro, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng.
18 Civ. Waldomiro Lourenço Martins e, sendo a primeira reunião agendada para o dia 09
19 de março de 2015, às 9h00, na Sede Faria Lima, do Crea-SP, **DECIDIU** aprovar a
20 instituição da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênio e
21 Parcerias firmados pelo Crea-SP - 2015 com a seguinte composição: Eng. Ind. Mec.
22 Alcir dos Santos Elias, Geol. Edilson Pissato, Eng. Eletric. Luís Alberto Pinheiro, Eng.
23 Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Civ. Waldomiro Lourenço Martins, sendo a
24 primeira reunião agendada para o dia 9 de março de 2015, às 9h00, na Sede Faria
25 Lima, do Crea-SP. (Decisão PL/SP nº 95/2015).....

26 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS**.....

27 Os processos Números de Ordem 05, 07, 09 e 24 foram discutidos em conjunto,
28 obtendo-se a seguinte votação: Votaram favoravelmente 153 (cento e cinquenta e três)
29 Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Ricardo Galzoni, Alcir dos
30 Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alim Ferreira de
31 Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro
32 dos Santos, Amaury Hernandez, Amilton Amorim, André Luís Carlini, André Martinelli
33 Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio
34 Carlos Tosetto, Antonio Celso Facco, Antonio Clareti Goulart, Antonio de Pádua Sousa,
35 Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz, Artur Gonçalves, Benito Saes
36 Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos
37 Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu
38 Barelli, Celso Deliberato, César Augusto Sabino Mariano, Cláudio Buiat, Cláudio
39 Hintze, Cláudio Luís Arena, Cláudio Roberto Kuczuk, Edenício Turini, Edgar da Silva,
40 Edson Facholi, Eduardo César Lima Tomé, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo
41 Makoto Gushiken, Euzébio Beli, Evandro Ferreira Borges, Fábio Olivieri de Nobile,
42 Francisco José de Almeida, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Hélio Perecin Júnior, Higino
2 Gomes Júnior, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Issis Maria da Trindade,
3 Jefferson Nascimento de Oliveira, João Antonio Galbiatti, João Ariovaldo D'Amaro,
4 João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João Domingos Biagi, João Élio de
5 Oliveira Filho, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco
6 D'Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, João Paulo Bortolini, José Carlos
7 Zambon, José de Proença Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo
8 Saavedra, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Júlio Joly Júnior, José
9 Luiz Pardal, José Manoel Teixeira, José Paulo Garcia, José Renato Nazario David,
10 José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Roberto
11 Vieira Lins, José Sebastião Spada, José Valmir Flor, Julianita Maria Scaranello Simões,
12 Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos,
13 Laércio Rodrigues Nunes, Leandro Cavalcante Barrionuevo, Lucas Hamilton Calve,
14 Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Ussier,
15 Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida
16 Pernambuco, Marcos Alberto Bussab, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley
17 Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do
18 Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Pero Tinoco, Marli Lanza
19 Kalil, Maurício Cardoso Silva, Mauro José Lourenço, Miguel de Paula Simões, Miguel
20 Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves,
21 Nelson Gerbasi Júnior, Nelson Martins da Costa, Odécio Braga de Louredo Filho,
22 Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Oswaldo José Gosmin, Patrícia Gabarra
23 Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto
24 Boldrini, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta,
25 Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Ricardo Alves Perri,
26 Ricardo Massashi Abe, Ricardo Perale, Roberto Atienza, Roberto Gradella Ferreira
27 Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco,
28 Roque Gomes Filho, Sérgio Ricardo Lourenço, Taís Tostes Graziano, Tapyr Sandroni
29 Jorge, Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de Souza, Valdemar Antonio Demétrio,
30 Valério Tadeu Laurindo, Vasco Luiz Altafin, Vicente Hideo Oyama, Vivian Karina
31 Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Walter Iorio Soares, William Alvarenga Portela,
32 Wilton Mozena Leandro e Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 20 (vinte)
33 Conselheiros: Alfonso Pappalardo Júnior, Ana Margarida Malheiro Sansão, Ana Meire
34 Coelho Figueiredo Natividade, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Aristides Galvão,
35 Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos,
36 Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Edelmo Edivar Terenzi, Edison Pirani Passos, Edson
37 Navarro, Fátima Aparecida Blockwitz, Francisco Alvarenga Campos, João Paulo Dutra,
38 Lenita Secco Brandão, Mário Gonçalves Monteiro, Newton Guenaga Filho, Valter
39 Domingos Idargo, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho e Wolney José Pinto.
40 Abstiveram-se de votar 42 (quarenta e dois) Conselheiros: Adnael Antonio Fiaschi,
41 Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Ana Lúcia Barretto Penna, Antonio Cláudio Coppo,
42 Arnaldo Luiz Borges, Célio da Silva Lacerda, Dalton Edson Messa, Dimar Bergamo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Francisca Ramos de Queiroz, Gley Rosa, Gustavo Corrêa de Abreu, Itamar Rodrigues,
2 Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, Jorge Moya Diez, José Eduardo Wanderley de
3 Albuquerque Cavalcanti, José Orlando Pinto da Silva, José Vinicius Abrão, Luiz Carlos
4 de Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Marcelo
5 Martinez Gitti, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Muzatio, Marcos Peres
6 Barros, Maria Amália Brunini, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Nelson Barbosa
7 Machado Neto, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Patricia Stella Pucharelli
8 Fontanini, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Renato Becker,
9 Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Sérgio Scuotto, Tadeu Gomes Esteves da
10 Cunha, Tiago Santiago de Moura Filho, Valter Francisco Hulshof, Waldomiro Lourenço
11 Martins e Zildete Teixeira Ferraz do Prado.....

12 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....

13 **Nº de Ordem 05** – Processo C-653/2014 – Crea-SP (Apoio Financeiro para Evento –
14 prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do Ato
15 Administrativo nº 10 do Crea-SP.....

16 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-

17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
18 São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2015,
19 apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas referente ao
20 apoio financeiro para o Evento “2º Encontro Regional de Universitários e Profissionais”
21 promovido pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da
22 Boa Vista, realizado em 24 a 26 de novembro de 2014, aprovada e encaminhada pela
23 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, nos termos do Ato
24 Administrativo nº 10, e considerando o valor total de despesa da prestação de contas
25 apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João
26 da Boa Vista no valor total de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) referente à
27 realização do evento, **DECIDIU** aprovar a prestação de contas apresentada pela
28 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista,
29 consoante Deliberação COTC/SP nº 007/2015, no valor total de R\$ 8.050,00 (oito mil e
30 cinquenta reais), referente à realização do evento “2º Encontro Regional de
31 Universitários e Profissionais”, realizado em 24 a 26 de novembro de 2014. (Decisão
32 PL/SP nº 69/2015).....

33 **Nº de Ordem 07** – Processo C-852/2011 V3 – Crea-SP (Convênio – prestação de
34 contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução
35 nº 1.032/2011 do Confea.....

36 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-

37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
38 São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2015,
39 apreciando o processo em referência, que trata do convênio para divulgação da
40 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
41 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
42 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
2 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 003/2015, considerou
3 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
4 Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sertãozinho, no valor de R\$
5 32.938,30 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos), referente
6 ao exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 003/2015,
7 consoante a prestação de contas no valor R\$ 32.938,30 (trinta e dois mil, novecentos e
8 trinta e oito reais e trinta centavos) apresentada pela Associação de Engenharia,
9 Arquitetura e Agronomia de Sertãozinho referente ao Convênio de Repasse de Valores
10 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2014 com a finalidade de
11 Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos
12 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do
13 Confea. (Decisão PL/SP nº 71/2015).-----

14 **Nº de Ordem 09** – Processo C-963/2011 V6 – Crea-SP (Convênio – prestação de
15 contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução
16 nº 1.032/2011 do Confea.-----

17 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
18 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
19 São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2015,
20 apreciando o processo em referência, que trata do convênio para divulgação da
21 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
22 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
23 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
24 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
25 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 005/2015, considerou
26 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela
27 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos, no valor de R\$
28 76.185,76 (setenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos),
29 referente ao exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº
30 005/2015, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 76.185,76 (setenta e seis
31 mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) apresentada pela
32 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos referente ao
33 Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício
34 de 2014 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da
35 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada
36 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (Decisão PL/SP nº 73/2015).-----

37 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**-----

38 **Nº de Ordem 24** – Processo F-4366/2013 – Cooperativa dos Produtores Oleiros da
39 Estância Hidromineral de Socorro (Requer registro – tripla responsabilidade) –
40 Processo encaminhado pela CAGE, nos termos da Instrução nº 2.203, do parágrafo
41 único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989 do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da
42 Lei nº 5.194/1966 – Relator: Celso de Almeida Bairão.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
3 São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2015,
4 apreciando o processo em referência, bem como o relato do Conselheiro Geol. Celso
5 de Almeida Bairão, que trata de anotação de tripla responsabilidade técnica do Geol.
6 Emanuel Rodrigues Romaro da Silva, na empresa Cooperativa dos Produtores Oleiros
7 da Estância Hidromineral de Socorro (contratado), que tem como objetivo social:
8 "adquirir diretamente bens de consumo e produtos necessários à atividade dos oleiros,
9 quer de fontes produtoras, quer de fontes distribuidoras, nacionais ou estrangeiras,
10 fornecendo-os nas melhores condições possíveis ao seu quadro social; realizar a
11 prospecção, pesquisa e lavra das áreas geograficamente aprovadas; prestar
12 assistência técnica, educacional e social ao quadro social e seus familiares;
13 transportar, classificar, armazenar e comercializar a produção dos seus cooperados;
14 obter financiamentos e fazer o repasse ao quadro social para aquisição de
15 equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades de oleiros;
16 promover, mediante convênio com outros órgãos, a recuperação das áreas
17 degradadas, bem como envidar esforços no sentido de conscientização ambiental dos
18 cooperados; difundir a doutrina cooperativista e seus princípios entre o quadro social;
19 proporcionar, através de convênios com sindicatos, universidades, outras
20 cooperativas, prefeituras e outros órgãos, benefícios previstos pela entidade; e realizar
21 em benefício de seus associados, seguro de vida e de acidente de trabalho";
22 considerando que o profissional indicado encontra-se anotado pelas empresas
23 Progepex Mineral e Ambiental Ltda. (sócio) e Antonio Alceu Moreira & Cia. Ltda.
24 (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a
25 atuação do profissional nas três empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla
26 responsabilidade técnica do Geol. Emanuel Rodrigues Romaro da Silva, na empresa
27 Cooperativa dos Produtores Oleiros da Estância Hidromineral de Socorro, com prazo
28 de revisão de 02 (dois) anos, no âmbito da CAGE. (Decisão PL/SP nº 88/2015).-.-.-.-.-
29 Às quinze horas e dez minutos o Conselheiro José Eduardo de Assis Pereira solicitou
30 licença para retirar-se da Sessão.-.-.-.-.-
31 **PROCESSOS DE ORDEM "SF"**-.-.-.-.-
32 **Nº de Ordem 28** – Processo SF-734/2011 – Alceu Carlos Martins ME (Infração à
33 alínea "a" do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966) – Processo encaminhado pela CEEC, nos
34 termos da alínea "a" do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966 – Relator: Ana Lúcia Barretto
35 Penna.-.-.-.-.-
36 Após a discussão foi concedida "Vista" do processo ao Conselheiro Newton Guenaga
37 Filho.-.-.-.-.-
38 **Nº de Ordem 29** – Processo SF-1417/2012 – Alexandre da Silva Faccione ME
39 (Infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966) – Processo encaminhado pela
40 CEEMM, nos termos da alínea "e" do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966 – Relator:
41 Onivaldo Massagli.-.-.-.-.-
42 Após a discussão foi concedida "Vista" do processo ao Conselheiro Álvaro Luiz Dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 de Oliveira.....

2 **2 – APRECIÇÃO DA 1ª REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA E**
3 **FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015, ENCAMINHADA PELA COMISSÃO DE**
4 **ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, DE ACORDO COM O INCISO XXV DO**
5 **ARTIGO 9º DO REGIMENTO;.....**

6 Com a palavra a Coordenadora Adjunta da Comissão de Orçamento e Tomada de
7 Contas do exercício 2015 **Jussara Teresinha Tagliari Nogueira**, fez a seguinte
8 manifestação: “Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Diretores, Senhores(as)
9 Conselheiros e Conselheiras do Crea-SP, e demais convidados. A Comissão esteve
10 reunida, na Sede da Faria Lima, em 19 de fevereiro de 2015 em sua 1ª Reunião
11 Ordinária do Exercício de 2015. Nesta oportunidade, a Comissão analisou a 1ª
12 Reformulação Orçamentaria para 2015. **O Quadro 1:** Demonstra a abertura de Crédito
13 Adicional, utilizado para a reformulação em 2015, com os principais pontos: 1º –
14 Crédito Suplementar na quantia de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), oriundos
15 do Superávit Financeiro de 2014. 2º – Receita Tributária (ART), Receitas de
16 Contribuição, Receita Patrimonial e Receitas Financeiras, reforço de verba no valor
17 total de R\$ 7.420.000,00 (sete milhões e quatrocentos e vinte mil), baseando-se na
18 arrecadação obtida no exercício de 2014. **O Quadro 2:** Demonstra a alocação de
19 recursos do crédito adicional nas rubricas do Orçamento para o exercício de 2015, no
20 valor total de R\$ 32.420.000,00 (trinta e dois milhões e quatrocentos e vinte mil). A
21 Comissão analisou também 05 processos de ordem C de prestação de contas das
22 Associações, todos regulares. Houve também a eleição do coordenador e coordenador
23 adjunto da COTC, sendo eleitos: Eng. Quim. José Guilherme Pascoal de Souza –
24 Coordenador e Eng. Agrim. Jussara Teresinha Tagliari Nogueira – Coordenadora
25 Adjunta. A COTC coloca-se à disposição dos Srs. Conselheiros e Presidência do Crea-
26 SP. Sr. Presidente, diante do exposto, a Comissão apresenta 5 processos de
27 prestações de contas de repasse relativo aos 16% e rateio entre o Crea-SP de
28 diversas Entidades de Classe para apreciação e deliberação do plenário. Por fim,
29 destaca-se para apreciação e deliberação do plenário a prestação de contas da Mútua
30 do mês de janeiro de 2015. Sr. Presidente, a Comissão nada mais tem a relatar.
31 Obrigada.”.....

32 **Nº de Ordem 33** – Processo C-218/2014 – Crea-SP (Reformulação do Orçamento
33 Programa Financeiro para o exercício de 2015) – Processo encaminhado pela COTC,
34 nos termos do inciso XXV do artigo 9º do Regimento.....

35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
36 São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2015,
37 apreciando o processo em referência, que trata da Reformulação do Orçamento
38 Programa Financeiro para o exercício de 2015 do Crea-SP, encaminhado pela
39 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC), nos termos do inciso I do
40 artigo 141 do Regimento; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de
41 Contas – COTC, após análise da Reformulação do Orçamento Programa Financeiro
42 para o exercício de 2015, considerou que foram cumpridos os requisitos constantes da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Resolução nº 1.037/11 do Confea, e por meio da Deliberação COTC nº 001/2015
2 apreciou e aprovou a Reformulação do Orçamento Programa Financeiro para do
3 exercício de 2015 do Crea-SP, **DECIDIU** referendar a reformulação do Orçamento
4 Programa Financeiro para o exercício de 2015 do Crea-SP, nos termos do inciso XXV
5 do artigo 9º do Regimento, apresentada pela Comissão de Orçamento e Tomada de
6 Contas, consoante Deliberação COTC/SP nº 001/2015. Votaram favoravelmente 184
7 (cento e oitenta e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano
8 Ricardo Galzoni, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo
9 Dias, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim Ferreira de
10 Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaury
11 Hernandes, Amilton Amorim, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Meire Coelho Figueiredo
12 Natividade, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio
13 Carlos Catai, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Celso Facco, Antonio Clareti Goulart,
14 Antonio Cláudio Coppo, Antonio de Pádua Sousa, Antonio Hélio Spinosa Perez,
15 Antonio José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Aristides Galvão, Arnaldo Luiz
16 Borges, Artur Gonçalves, Balmes Vega Garcia, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto
17 Gasparetto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos
18 Costa Neto, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Christyan
19 Pereira Kelmer Condé, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat,
20 Cláudio Hintze, Cláudio Luís Arena, Cláudio Roberto Kuczuk, Cristiane Maria
21 Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Dimar Bergamo, Edelmo Edivar Terenzi,
22 Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Eduardo César
23 Lima Tomé, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Eloísa Cláudia
24 Mota Carvalho, Euzébio Beli, Evandro Ferreira Borges, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima
25 Aparecida Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos,
26 Francisco José de Almeida, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento
27 Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Gley Rosa, Gustavo Corrêa
28 de Abreu, Hélio Perecin Júnior, Higino Gomes Júnior, Hume Annibal Pinto Viegas da
29 Silveira Santos, Issis Maria da Trindade, Itamar Rodrigues, Ivanete Marchiorato,
30 Januário Garcia, Jefferson Nascimento de Oliveira, João Antonio Galbiatti, João Bosco
31 Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João Domingos Biagi, João Élio de Oliveira
32 Filho, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco
33 D'Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, João Paulo Bortolini, Jorge Moya
34 Diez, José Carlos Zambon, José de Proença Almeida, José Eduardo Saavedra, José
35 Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo
36 Querido, José Luiz Pardal, José Manoel Teixeira, José Paulo Garcia, José Renato
37 Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa,
38 José Roberto Vieira Lins, José Sebastião Spada, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão,
39 Julianita Maria Scaranello Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara
40 Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Leandro Cavalcante
41 Barrionuevo, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz
42 Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Sérgio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco,
2 Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Peres Barros, Marcos Roberto
3 Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Angela de
4 Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Gonçalves Monteiro, Mário
5 Pero Tinoco, Marli Lanza Kalil, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Mauro José
6 Lourenço, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica
7 Maria Gonçalves, Nelson Gerbasi Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga
8 Filho, Odair Bucci, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Oswaldo José Gosmin,
9 Patrícia Gabarra Mendonça, Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César Lima
10 Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira,
11 Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso,
12 Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade,
13 Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Massashi Abe, Ricardo
14 Perale, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza
15 Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Roque Gomes Filho, Sérgio Ricardo Lourenço,
16 Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Tapyr Sandroni Jorge, Tiago
17 Santiago de Moura Filho, Tony Menezes de Souza, Valdemar Antonio Demétrio, Valério
18 Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vasco Luiz Altafin,
19 Vicente Hideo Oyama, Vivian Karina Bianchini, Walter Iorio Soares, William Alvarenga
20 Portela, Wolney José Pinto e Zildete Teixeira Ferraz do Prado. Votaram contrariamente
21 03 (três) Conselheiros: Ana Margarida Malheiro Sansão, José Júlio Joly Júnior e Maria
22 Elizabeth Brotto. Abstiveram-se de votar 20 (vinte) Conselheiros: Adnael Antonio
23 Fiaschi, Antonio Areias Ferreira, Carlos Peterson Tremonte, César Augusto Sabino
24 Mariano, João Paulo Dutra, José Orlando Pinto da Silva, Lenita Secco Brandão, Luiz
25 Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Ussier, Marcos Aurélio de Araújo Gomes,
26 Maria Amália Brunini, Maurício Cardoso Silva, Nelson Barbosa Machado Neto, Ney
27 Wagner Gonçalves Ribeiro, Ricardo Leão da Silva, Roberto Atienza, Sérgio Scutto,
28 Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Waldomiro Lourenço Martins e Zeinar Hilsin
29 Sondahl. (Decisão PL/SP nº 64/2015).-----

30 **3 – APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MÚTUA – CAIXA DE**
31 **ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS, DO MÊS DE JANEIRO DE 2015, NOS**
32 **TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 128/2008 DA COMISSÃO DE CONTROLE E**
33 **SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA (CCSS) DO CONFEA, APRECIADA E**
34 **ENCAMINHADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.-----**

35 **Nº de Ordem 34** – Processo C-114/2015 – Mútua – Caixa de Assistência dos
36 Profissionais do Crea-SP (Prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC,
37 conforme Decisão nº PL-0686/2008 do Confea, nos termos do inciso VI do anexo do
38 artigo 32 da Resolução nº 1.028/2010 do Confea.-----

39 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
40 São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2015,
41 apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas da Mútua –
42 Caixa de Assistência aos Profissionais do Crea-SP; considerando que a Comissão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 002/2015,
2 considerou cumpridos os requisitos constantes da Deliberação nº 128/2008-CCSS do
3 Confea, referentes à prestação de contas da Mútua – Caixa de Assistência aos
4 Profissionais do Crea-SP do mês de janeiro de 2015, apresentada pela Mútua,
5 **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 002/2015, e referendar a prestação de
6 contas da Mútua – Caixa de Assistência aos Profissionais do Crea-SP do mês de
7 janeiro de 2015. Votaram favoravelmente 174 (cento e setenta e quatro) Conselheiros:
8 Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo
9 Galzoni, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias,
10 Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim Ferreira de Almeida,
11 Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos
12 Santos, Amaury Hernandez, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Meire Coelho Figueiredo
13 Natividade, André Luís Carlini, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Areias Ferreira, Antonio
14 Carlos Catai, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Celso Facco, Antonio Clareti Goulart,
15 Antonio Cláudio Coppo, Antonio de Pádua Sousa, Antonio Hélio Spinosa Perez,
16 Aristides Galvão, Arnaldo Luiz Borges, Artur Gonçalves, Balmes Vega Garcia, Benito
17 Saes Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos
18 Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda,
19 Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Cláudio Roberto
20 Kuczuk, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Dimar Bergamo,
21 Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edson
22 Facholi, Eduardo César Lima Tomé, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto
23 Gushiken, Eloísa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Evandro Ferreira Borges,
24 Fátima Aparecida Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga
25 Campos, Francisco José de Almeida, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento
26 Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Gley Rosa, Gustavo Corrêa
27 de Abreu, Hélio Percin Júnior, Higino Gomes Júnior, Hume Annibal Pinto Viegas da
28 Silveira Santos, Issis Maria da Trindade, Itamar Rodrigues, Ivanete Marchiorato,
29 Januário Garcia, Jefferson Nascimento de Oliveira, João Bosco Nunes Romeiro, João
30 Claudinei Alves, João Domingos Biagi, João Élio de Oliveira Filho, João Felipe
31 Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D’Antonio, João Luís
32 Scarelli, João Luiz Braguini, João Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, Jorge Moya Diez,
33 José Carlos Zambon, José de Proença Almeida, José Eduardo Saavedra, José
34 Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo
35 Querido, José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Manoel Teixeira, José Paulo
36 Garcia, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto,
37 José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão,
38 Julianita Maria Scaranello Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara
39 Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Leandro Cavalcante
40 Barrionuevo, Lucas Hamilton Calve, Luiz Antonio Dalto, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz
41 Fernando Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton
42 Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Alberto Bussab,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1994 (ORDINÁRIA)
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Marcos Muzatio, Marcos Peres Barros, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley
2 Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do
3 Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Gonçalves Monteiro, Mário Pero Tinoco, Marli Lanza
4 Kalil, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Mauro José Lourenço, Miguel de Paula
5 Simões, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson
6 Gerbasi Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci,
7 Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Oswaldo José Gosmin, Patrícia Gabarra
8 Mendonça, Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César Lima Segantine, Paulo
9 Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Carvalho
10 Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Sancinetti
11 Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo
12 Leão da Silva, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Perale, Roberto Gradella Ferreira Pinto,
13 Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Roque
14 Gomes Filho, Sérgio Ricardo Lourenço, Sérgio Scuotto, Tadeu Gomes Esteves da
15 Cunha, Taís Tostes Graziano, Tapyr Sandroni Jorge, Valdemar Antonio Demétrio, Valter
16 Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vicente Hideo Oyama, Vivian Karina
17 Bianchini, Walter Iorio Soares, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro e
18 Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 06 (seis) Conselheiros: Ana Margarida
19 Malheiro Sansão, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas
20 Campos, Cláudio Luís Arena, Lenita Secco Brandão e Veríssimo Fernandes Barbeiro
21 Filho. Abstiveram-se de votar 29 (vinte e nove) Conselheiros: Amilton Amorim, André
22 Martinelli Agunzi, Carlos Peterson Tremonte, Celso Deliberato, César Augusto Sabino
23 Mariano, Fábio Olivieri de Nóbile, João Antonio Galbiatti, João Ariovaldo D’Amaro,
24 José Orlando Pinto da Silva, José Sebastião Spada, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Carlos
25 de Freitas Júnior, Luiz Fernando Ussier, Marcelo Martinez Gitti, Marcos Aurélio de
26 Araújo Gomes, Maria Amália Brunini, Maria Elizabeth Brotto, Maurício Cardoso Silva,
27 Nelson Barbosa Machado Neto, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Pedro Aparecido de
28 Freitas, Renato Becker, Roberto Atienza, Tiago Santiago de Moura Filho, Tony
29 Menezes de Souza, Valério Tadeu Laurindo, Vasco Luiz Altafin, Waldomiro Lourenço
30 Martins e Zeinar Hilsin Sondahl. (Decisão PL/SP nº 65/2015).-----
31 Nada mais havendo a tratar e, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
32 Presidente **Francisco Yutaka Kurimori** encerrou a sessão às quinze horas e vinte e
33 cinco minutos, agradecendo a presença de todos, desejando um excelente retorno a
34 todos e que o Grande Engenheiro do Universo os conduza para os seus lares. E eu,
35 Diretor Administrativo João Luís Scarelli, mandei lavrar a presente Ata que, lida e
36 achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor Administrativo
37 na data de sua aprovação.-----
38 -----
39 -----
40 -----
41 -----
42 -----